



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PEFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2022

**A Coordenadoria Especial de Licitação e Contratos**

Prezados,

Em resposta aos apontamentos realizados pela empresa requerente às fls. 02/06, referente à impugnação do Edital do Pregão 70/2022, do processo administrativo 3929/2022, informo que tomei conhecimento das exigências técnicas propostas para inclusão no referido edital. Ressalto que as mesmas se encontram previstas no artigo 30, da Lei Federal 8666/93, entretanto não são pertinentes para a inclusão no edital de licitações para o objeto pretendido. Entendo que a ausência dessas exigências não inviabiliza a realização do certame na forma já proposta por essa secretaria, cujo edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Diante do exposto, indefiro a presente impugnação e remeto os autos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Leônidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde